



DECRETO 3857 DE 27 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES DE FISCAL EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a inexistência do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS no Município de Piranga/MG;
- a necessidade da execução de atividades indispensáveis para instruir o processo de recuperação de créditos fiscais no ente público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em caráter excepcional e temporário, até 31/05/2023, o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, matrícula funcional nº 2696, ocupante do cargo de Agente Fazendário, para exercer as funções inerentes à execução e instrução do processo de recuperação de créditos fiscais no Município de Piranga/MG.

Art. 2º. O servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, no exercício de suas atribuições, deve exibir aos contribuintes e interessados a ordem emanada da Autoridade Fazendária para os procedimentos que estiver realizando.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3799, de 29 de abril de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de maio de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:58837000634

Assinado de forma digital por LUIS
HELVECIO SILVA
ARAÚJO:58837000634
Dados: 2022.05.27 09:03:50 -03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 30/05/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3857 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
FUNÇÕES DE FISCAL EM PROCESSO DE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS, DE FORMA EXCEPCIONAL
E TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a inexistência do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS no Município de Piranga/MG;
- a necessidade da execução de atividades indispensáveis para instruir o processo de recuperação de créditos fiscais no ente público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em caráter excepcional e temporário, até 31/05/2023, o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, matrícula funcional nº 2696, ocupante do cargo de Agente Fazendário, para exercer as funções inerentes à execução e instrução do processo de recuperação de créditos fiscais no Município de Piranga/MG.

Art. 2º. O servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, no exercício de suas atribuições, deve exibir aos contribuintes e interessados a ordem emanada da Autoridade Fazendária para os procedimentos que estiver realizando.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3799, de 29 de abril de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Miranda da Silva
Código Identificador:CD420904

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/05/2022. Edição 3272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>